ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009 /2017-MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA EFETIVAR O RECOLHIMENTO DO PASEP, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** – SEFA, CNPJ nº 05.054.903/0001-79, Av. Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro do Reduto, Cidade de Belém, Estado do Pará, representada por seu titular **Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2000680-PC-PA, CPF nº 177.185.202-00, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém (PA), CEP nº 66.015-160, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Gilberto Valente Martins**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.648.627 SSP/PA, CPF nº 130.834.142-34, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, Decreto Estadual 2.637, de 03 de dezembro 2010, art. 30 da lei Estadual 7.544, de 21 de julho de 2011, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Cooperação tem por objetivo a realização de ações conjuntas para efetivar o recolhimento do PASEP, durante o exercício de 2017, por meio da transferência do crédito orçamentário e repasse financeiro da unidade gestora do órgão titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**:

a) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do presente instrumento nos termos da legislação aplicável;

b) Destacar os recursos orçamentários para a implementação do objeto pactuado por meio do SIAFEM através do documento Nota de Crédito (NC);

c) Efetuar o repasse financeiro referente aos recursos, diretamente arrecadados, por meio do SIAFEM, através do documento Ordem Bancária (OB) para a Unidade Gestora 170102, Gestão 00001;

d) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

II – Compete à **SEFA**:

a) Promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, e prazos assinalados;

b) Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos nos termos da legislação aplicável, inclusive com a devolução do saldo dos recursos não utilizados, sem prejuízo da assunção de todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os valores destinados ao pagamento do PASEP serão repassados mensalmente no valor de 1% sobre as receitas arrecadadas durante o exercício financeiro de 2017.

A transferência dos recursos orçamentários e financeiros serão realizadas pelo Órgão Concedente através de Notas de Crédito (NC), Notas de Liquidação (NL) e Ordens Bancárias (OB), lançadas no SIAFEM, oriundos da Funcional Programática: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Fontes: 0101 – Recursos Ordinários, 0112 – Receita Patrimonial e 0119 – Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público; e Natureza de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA –DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Cooperação somente poderá ser alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo e, motivadamente, em função da natureza do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado pelo **MP/PA** no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 28, § 5º da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

7.1. O presente termo poderá ser denunciado por interesse e comum acordo das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do Termo de Cooperação ou durante sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a cada Convenente exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das atividades do objeto deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As eventuais divergências serão dirimidas no âmbito administrativo dos partícipes. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes na presença das testemunhas abaixo, que também as assinam:

Belém, 15 de SETEMBRO de 2017.

Gilberto Martins

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário de Estado da Fazenda

TESTEMUNHAS:

1) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA

2) Amanda Barros
RG: 5835351 PC/PA.

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade			CNPJ
Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA			05.054.960/0001-58
Endereço			
Rua João Diogo, 100			
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/Telefone**
BELÉM	PA	66.015-160	(91) 4006-3411
Nome do Responsável			**CPF**
GILBERTO VALENTE MARTINS			130.834.142-34
CI/Órgão Expedidor	**Cargo/Função**		
6.648.627 SSP/PA	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade			CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			05.054.903/0001-79
Endereço			
Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110			
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/Telefone**
Belém	PA	66.053-000	(91) 3323-4200
Nome do Responsável			**CPF**
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA			177.185.202-00
CI/Órgão Expedidor	**Cargo/Função**		
2000680-PC-PA	SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA		

2- OBJETO

Descrição	Período de execução
Convênio entre o MP/PA e a SEFA/PA.	Até 31/12/2017.
Especificações	
Realização de ações conjuntas para efetivar o recolhimento do PASEP, durante o exercício de 2017, por meio da transferência de crédito orçamentário e repasse financeiro da unidade gestora do órgão titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.	
Justificativa da proposta	
1. Atender ao disposto no art. 33 da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2017).	

3- METAS

1- Efetivar o recolhimento do PASEP, durante o exercício de 2017, por meio da transferência de crédito orçamentário e repasse financeiro da unidade gestora do órgão titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO / VIGÊNCIA
1- Efetivar a transferência mensal referente ao PASEP de crédito orçamentário e repasse financeiro no valor de 1% sobre as receitas arrecadadas pelo órgão titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.	Até 31/12/2017.

Plano de Trabalho aprovado em 15 de SETEMBRO de 2017.

Gilberto Martins

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça – MP/PA

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Secretário da Fazenda - SEFA

PORTARIA Nº 32.727, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.
DESIGNAR o servidor **JORGE LUIZ REGO**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101037, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 2ª CCG durante o impedimento do titular, **RAFAEL KLEBER MOREIRA SAAVEDRA DE SOUZA**, no período de 11.09. 2017 a 25.09.2017.

Protocolo: 227938

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO .

PORTARIA Nº 171/2017/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Lorena Cavalcante Couto Felipe, datado de 11/09/2017 (Protocolo nº 2017/390737), e os termos do art. 99, inciso I, "a" da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA);
RESOLVE:
Conceder à servidora **LORENA CAVALCANTE COUTO FELIPE**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200036, **30 (trinta) dias da licença-prêmio** relativa a primeira parcela do triênio 17/12/1999 a 16/12/2002, para o período de 21/09 a 20/10/2017.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 13 de setembro de 2017
FELIPE ROSA CRUZ
Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 228116

ERRATA
Na PORTARIA Nº 169/2017/MPC/PA, publicada no DOE nº 33.460, de 18/9/2017, págs. 95/96,
Onde se lê:
"...02 e ½ (duas e meia) diárias..."
Leia-se:
"...03 e ½ (três e meia) diárias..."

Protocolo: 228113

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 6120/2017-MP/PGJ
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR as servidoras **THAÍS MORAES CARDOSO** e **LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA QUEIROZ** para atuar no **Pregão Eletrônico** vinculado ao **Processo Administrativo nº 004/2017-SGJ-TA**, como membro da Equipe de Apoio para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, respectivamente, titular e suplente, em substituição aos servidores THALITA MARRON DONZA e FERNANDO ALVES LIMA DO NASCIMENTO designada pela PORTARIA Nº. **5651/2017-MP/PGJ** de 31/08/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de setembro de 2017.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 228210

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 5.149/2017-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 012/2017/DIVMAT, datado de 22/5/2017,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE SOUZA SACRAMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Almoxarifado, código MP.FG-3, no período de 10/5 a 30/6/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de agosto de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.168/2017-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 012/2017/DIVMAT, datado de 22/5/2017,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor JOSÉ MARCO ANTÔNIO CARDOSO MILÉO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Almoxarifado, código MP.FG-3, a contar de 1º/7/2017, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de agosto de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.238/2017-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Mem. nº 76/2017/ASS/JUR/PGJ, datado de 31/07/2017,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSE ALBERTO GRISI DANTAS para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos dos Termos Circunstanciados de Ocorrência nº 0000834-13.2014.8.14.0045, 0006746-88.2014.8.14.0045, 0000779-28.2015.8.14.0045, 0001088-49.2015.8.14.0045 e 0001559-65.2015.8.14.0045, e nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, prosseguir as investigações seguindo o rito específico da Lei nº 9.099/95, propondo a Transação Penal, caso preenchidos os requisitos por parte do investigado e não sendo possível ofereça a devida denúncia em desfavor do investigado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de agosto de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5.239/2017-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO para responder pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 11/8/2017, durante o afastamento do titular, o Promotor de Justiça ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de agosto de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.333/2017-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - DISPENSAR a servidora efetiva THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ do exercício da função gratificada de Assessoramento Jurídico MP.FG.2, designada pela PORTARIA Nº 5797/2013-MP/PGJ, de 18/9/2013, a contar de 29/6/2017.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de agosto de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 227911

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº. DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 009/2017-MP/PA
PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.
OBJETO: Realização de ações conjuntas para efetivar o recolhimento do PASEP, durante o exercício de 2017, por meio da transferência do crédito orçamentário e repasse financeiro da unidade gestora do órgão titular do crédito, para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017.
VIGÊNCIA: 15/09/2017 a 31/12/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.03.122.1434.8332.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-47
FONTES DE RECURSO: 0101; 0112; 0119.
FORO: Âmbito administrativo dos partícipes.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 228145

OUTRAS MATÉRIAS
EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2017
(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)
DATA E HORA – 14.09.2017, das 09h35min às 14h35min.
LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES – Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA**, Subprocuradora-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, em substituição ao Presidente do Conselho Superior, **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dra. **ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Dra. **LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO** e Dra. **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO.**
PALAVRA FACULTADA: A Exma. Conselheira Secretária, Dra. **Rosa Maria Rodrigues Carvalho** informou que entrará em gozo de férias a partir do dia 18.09.2017, ficando no exercício da Secretaria do Conselho Superior a Exma. Conselheira Leila Maria Marques de Moraes, sendo que nos dias 26, 27 e 28.09 o Dr. Francisco Barbosa de Oliveira irá substituí-la. Informou, ainda, que a Exma. Conselheira Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, entrará de licença-prêmio a partir de 18.09.2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:
ITENS DA PAUTA:
Apreciação das Atas da 15ª e 16ª Sessões Ordinárias, realizadas em 10/08/2017 e 24/08/2017, respectivamente.
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as atas da 15ª e 16ª Sessões Ordinárias, realizadas em 10/08/2017 e 24/08/2017, respectivamente.
Julgamento de Processo Originário:
2.1. Processo de Relatoria da Conselheira Maria do Socorro MARTINS Carvalho Mendo:
2.1.1 Processo nº 068/2017/MP/CSMP (SIMP nº 000164-012/2017)
Interessado: Crystina Michiko Taketa Morikawa
Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará
Assunto: Requer o prosseguimento do certame de remoção por antiguidade ao 6º Cargo de Parauapebas (Edital nº 011/2017).
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO do presente feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, por inexistir qualquer decisão que tenha sobrestado o andamento do Certame de Remoção por Antiguidade ao 6º cargo de PJ de Parauapebas, referente ao Edital nº. 011/2017.
Registrou-se a ausência do Exmo. Corregedor-Geral, Dr. Jorge de Mendonça Rocha.

JULGAMENTO DE CERTAMES:
A Exma. Conselheira Secretária, Dra. **Rosa Maria Rodrigues Carvalho**, informou antes de iniciar a apreciação dos certames, que o Exmo. Promotor de Justiça Alan Pierre Chaves Rocha ajuizou Ação de Obrigação de Fazer com pedido de Antecipação de Tutela, em face do Estado do Pará, perante o Juizado Especial Cível da Fazenda Pública de Belém, contra decisão do Colegiado que na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 03.05.2017, ao tomar conhecimento da informação apresentada pelo então Promotor de Justiça de que não poderia entrar em exercício no cargo de 1º PJ Criminal de Altamira, para o qual foi removido, por questões de planejamento familiar, aplicou a sanção prevista no art. 89, § 2º da LCE nº 057/2006, que dispõe:
2º O candidato à promoção só poderá desistir do pedido até setenta e duas horas antes da sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se der a votação, sob pena de ficar impedido de postular nova promoção pelo prazo de um ano.
A Exma. Conselheira Secretária disse, ainda, que o Promotor de Justiça, inconformado com a decisão, ingressou com a ação ora mencionada, alegando que não foi instaurado o competente procedimento administrativo para a aplicação da penalidade disciplinar e, não lhe foi dado a oportunidade de apresentação de defesa ou qualquer manifestação. Disse ainda, que a Secretaria apresentou informações e documentos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de defesa e, em consulta ao sistema PJe, constatou que foi indeferida a tutela de urgência pretendida.
Por fim, disse que trouxe a situação para que o Colegiado tomasse conhecimento antes da apreciação dos certames, considerando que o PJ Alan Pierre está inscrito no Edital 11/2017.
O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento das informações e se manifestou no sentido de que não é prejudicial ao julgamento dos certames.
3.1. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 6º PJ DE PARAUAPEBAS, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-011/2017 - Processo nº 030/2017/MP/CSMP.